



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 17/86

Dispõe sobre a decretação
de feriado municipal na
cidade de Várzea Grande e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no
uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Artº. 1º- Fica decretado feriado munici-
pal o dia quinze (15) de maio, por ser esta a data
alusiva à fundação do município de Várzea Grande.

Artº. 2º- É expressamente vedado todo
e qualquer funcionamento de estabelecimento comer-
cial, industrial, etc., no município no dia referi-
do no artigo primeiro deste decreto, exceção fei-
tas somente às repartições cujo funcionamento é
indispensável.

Artº. 3º- Este decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Maga-
lhães", em Várzea Grande, Mt., 8 de maio de 1986.

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal

Decreto publicado no jornal O Est. de MT
nº 10.586 de dia 10-5-86 pág. 9

**VARZEA
GRANDE**